

LEI

LEI N° 7.085, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 7.066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 1º, assim como, o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei Municipal nº 7.066, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.066/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Revogado pela Lei Municipal nº 7.085/2023.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.066/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Revogado pela Lei Municipal nº 7.085/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de março de 2023; 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JULIANO CORNÉLIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETOS

DECRETO N° 11.422, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
CANCEL A RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar, abaixo relacionados, por não terem sido processados:

NRO.	EMPENHOS	JUSTIFICATIVA	FORNECEDOR	VALOR
1	00009 /2022	Regularização de Lançamento	BANCO DO BRASIL S/A	1.048,15
2	00028 /2022	Regularização de Lançamento	BANCO DO BRASIL EDUCAÇÃO	446,60
3	00029 /2022	Regularização de Lançamento	BANCO DO BRASIL SALÁRIO EDUCAÇÃO	137,05
4	00034 /2022	Regularização de Lançamento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.888,45
5	00035 /2022	Regularização de Lançamento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.000,75
6	00281 /2022	Regularização de Lançamento	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	388.261,62
7	06310 /2022	Regularização de Lançamento	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	79.808,96
8	00279 /2022	Regularização de Lançamento	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	209,82
9	00030 /2022	Regularização de Lançamento	CISSUL/CISGEM CONS.INT.MACRO REGIÃO SUL	102.481,33
10	00032 /2022	Regularização de Lançamento	CISSUL/CISGEM CONS. INT. MACRO REGIÃO SUL	80.048,12
11	06196 /2022	Regularização de Lançamento	ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS (PASEP-GERAL)	133.392,48
12	06199 /2022	Regularização de Lançamento	BANCO DO BRASIL S/A	290,45
TOTAL				789.013,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de janeiro de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N° 11.474, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente da Fundação Cultural do Município de Varginha, com fundamento no art. 6º, inciso I da Lei nº 7.070 de 28 de dezembro de 2022, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a saber:

15.07.01	Coordenadoria do Patrimônio Cultural	
13.122.3080	44.90.51.00 Obras e Instalações (359)	
2485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1501	Outros Recursos Não Vinculados	46.000,00
15.08.01	Casa da Cultura	
13.122.3080	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (363)	
2485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
15.08.01	Casa da Cultura	
13.122.3080	31.91.13.00 Obrigações Patronais (365)	
2485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL:		66.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/1964), no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a saber:

15.01.01	Administração	
13.122.3080	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (395)	
2.485	Manutenção de Recursos Administrativos	
1501	Outros Recursos Não Vinculados	16.000,00
15.02.01	Theatro Municipal Capitólio	
13.122.3080	44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (413)	
2.485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1501	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
15.08.01	Casa da Cultura	
13.122.3080	44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (371)	
2.485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL:		66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de março de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DECRETO N° 11.475, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente da Fundação Cultural do Município de Varginha, com fundamento no art. 7º, inciso I da Lei nº 7.070 de 28 de dezembro de 2022, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

15.01.01	Administração	
13.122.3080	33.90.40.00 Serv. Tec. da Informação e Comunicação – P. Jurídica(433)	
2485	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2500	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, fonte de recurso 100(1500), código de aplicação 1000000, conforme calculo do Anexo I.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de janeiro de 2023.